

PROCEDIMENTOS GERAIS PARA VISITANTES

Tendo em conta a diversidade de visitantes que acedem às várias instalações da Águas do Algarve, S.A, pretende-se com este documento definir os procedimentos gerais de segurança, ambiente e no caso da segurança alimentar (ETA's e Sistema de Adução) a ter nessas instalações. As instruções/procedimentos serão diferentes consoante se trate de fornecedores ou prestadores de serviços e nos casos de visitas de estudo, técnicas ou particulares.

Os responsáveis pelos visitantes às instalações (ETA's e Sistema de Adução) deverão garantir, em qualquer momento da sua visita, que não ocorre qualquer interação com o produto e que não haja de modo algum influência no processo de tratamento e de adução de água, bem como que são cumpridas as regras gerais de segurança, ambiente e segurança alimentar aplicáveis na instalação.

Assim sendo, e para âmbito geral, deverão ser respeitados os seguintes pontos, os quais deverão ser comunicados pelos colaboradores responsáveis pelas visitas aos visitantes:

- Respeitar sempre as instruções fornecidas pelos colaboradores da AdA;
- Por princípio, os visitantes deverão estar sempre acompanhados pelos colaboradores da AdA;
- Sempre que não seja possível (visitas prolongadas), os responsáveis pelas visitas devem informar do impacto que a sua atividade tem no produto água;
- Os responsáveis pelas visitas deve informar sempre da sua localização permanente;
- Ser portador de Bilhete de identidade e/ou Cartão de Identificação de Visitante;
- Cumprir a sinalização de segurança;
- Utilizar os equipamentos de proteção individual, sempre que entre em locais de trabalho sinalizados;
- Não entrar em zonas de trabalho não autorizadas;
- Respeitar as áreas de segurança devidamente sinalizadas;
- Nunca circular em zonas de risco elevado sem o acompanhamento de um colaborador da AdA;
- Não lançar objetos, fluidos ou qualquer tipo de substâncias nas instalações de tratamento e adução de água;
- Não fumar, mascar, cuspir, comer, espirrar ou tossir junto às zonas de tratamento de água;
- Não obstruir vias de acesso e circulação, nem saídas de emergência;
- Não retirar proteções de máquinas;
- Estar atento às zonas com indicação de perigo de queda de materiais;
- Estar atento às zonas com indicação de perigo de queda em altura;
- Estar atento a zonas com obras a decorrer;
- Manter as áreas visitadas limpas e arrumadas;
- Respeitar e fazer respeitar o sistema de recolha seletiva de resíduos da AdA, não depositando resíduos fora dos locais apropriados;

Atuações de Emergência

Todas as ações a efetuar nas situações de emergência estão contempladas no Plano de Emergência Interno (PEI) das instalações. No entanto ficam descritas as situações mais comuns, e das quais as visitas deverão ter conhecimento:

- Caminhos de evacuação e pontos de encontro;
- Diferentes sinais sonoros e luminosos de emergência;
- Telefones de emergência internos/externos;

Em caso de acidente ou derrame significativo de produtos químicos perigosos:

- Dar o alarme.
- Uma ação imediata e correta poderá evitar danos graves para pessoas, instalações, ambiente e produto água.
- Nas possíveis ações de emergência ter em conta as fichas técnicas de segurança dos produtos. Ter especial atenção à libertação de vapores e fumos tóxicos, por parte de alguns produtos.
- Nunca atuar sobre situações para as quais não tem, nem capacidade de intervenção, nem conhecimentos;
- Dirija-se sem pânico, para o ponto de encontro mais próximo/seguro;

Em caso de incêndio

- Dar o alarme.
- Avaliar a situação, por forma, a uma possível intervenção sobre o incêndio.
- Ter atenção à possibilidade de libertação de vapores e fumos tóxicos, por parte de alguns produtos aquando do incêndio.
- Se a situação não for controlável chamar meios externos (bombeiros e/ou proteção civil).
- Nunca atuar sobre situações para as quais não tem, nem capacidade de intervenção, nem conhecimentos;
- Dirija-se sem pânico, para o ponto de encontro mais próximo/seguro;

Fornecedores e Prestadores de Serviços

Para além dos requisitos referenciados no âmbito geral (pág I), para este tipo de visitas deverá o responsável técnico da área e/ou dos fornecedores e prestadores de serviços garantir que:

- a) Todo o pessoal conhece os procedimentos e instruções de trabalho de segurança, de segurança alimentar e ambiente da AdA ou nalguns casos externos e os pratique;
- b) Todo o pessoal deverá possuir a ficha de aptidão médica actualizada;
- c) Qualquer pessoa que manuseie equipamentos que se encontrem em contacto com a água, deve manter um elevado padrão de limpeza pessoal;
- d) Evitar o uso de objetos desnecessários às intervenções na linha de água, de modo a evitar o risco de queda dos mesmos;
- e) Aquando da entrada de pessoas nas cisternas, cubas e reservatórios, deverão ser desinfetadas as botas com hipoclorito de sódio ou outro produto apropriado para a água para consumo humano, e utilizar equipamento descartável adequado;
- f) Existe equipamento de emergência e segurança adequado e disponível;
- g) Existe fácil acesso às saídas de emergência, extintores de incêndio, caixa de primeiros socorros, chuveiros e equipamento protetor e estar familiarizado com a sua utilização;
- h) Existe informação disponível sobre riscos associados aos trabalhos específicos;
- i) Existe informação disponível sobre riscos associados aos locais mais perigosos;
- j) Evitar realizar trabalhos de maior risco sem acompanhamento ou supervisão;
- k) Ler com atenção as instruções de trabalho antes de iniciar qualquer atividade laboratorial;
- l) Fixar o equipamento de modo a evitar movimentações perigosas até que a operação esteja completa;
- m) Se for detetada qualquer falha no funcionamento dos equipamentos a ser intervencionados ou não, que possam originar acidentes, comunicar imediatamente o facto ao técnico responsável para providenciar uma reparação tão rápida quanto possível;
- n) Deverá usar-se sistemas de aviso e limitar o acesso quando existirem situações de risco graves, como as radiações, materiais corrosivos, inflamáveis, ou explosivos outras situações especiais;
- o) Não fumar, comer, beber ou guardar alimentos em áreas onde se localizem produtos químicos;
- p) Conferir o rótulo de um produto químico ou biológico antes da sua utilização e verificar os riscos associados ao mesmo na fichas técnicas de segurança dos produtos. Nunca usar produtos que não tenham rótulos, ou quando existam não sejam legíveis;

- q) Minimizar a exposição a produtos químicos e biológicos, usando o equipamento de proteção adequado;
- r) Garantir permanentemente o acesso ao material de limpeza a utilizar em caso de derrame acidental de produtos químicos;
- s) Nunca lançar produtos químicos no solo, linhas de água ou redes de águas pluviais e residuais;
- t) Cumprir as regras de gestão apresentadas nas Fichas do Manual de Boas Práticas Ambientais (p.e. resíduos, utilização de água, energia, etc.);
- u) Realizar somente em locais com boa ventilação, todas as atividades em que haja libertação de poeiras, vapores ou gases, ou que envolvam produtos tóxicos;
- v) Usar chama viva apenas quando estritamente necessária. Remover todas as substâncias inflamáveis dessa área e verificar se os contentores dos produtos inflamáveis se encontram devidamente fechados;
- w) Acabado o trabalho, lavar o material, arrumar o equipamento e limpar a área caso seja necessário;

Visitas de Estudo, Técnicas e Particulares

De modo a garantir o cumprimento por parte dos visitantes das regras enumeradas neste documento, previamente à confirmação de marcação da visita deve ser recepcionado, o Termo de Responsabilidade, devidamente assinado pela entidade ou responsável que solicita a visita, e elaborado de acordo com o modelo disponível nesta plataforma (www.aguasdoalgarve.portalvisitas.pt) enviado pela AdA.

Para além dos requisitos já referenciados neste documento, para este tipo de visitas deverá o responsável pelas mesmas garantir que anteriormente à visita foi efectuada uma avaliação da mesma, tendo em conta alguns requisitos importantes para a segurança das pessoas, do produto água e das instalações:

1. N.º e idade dos visitantes (visitas de estudo);
2. Deficiências motoras;
3. Nacionalidade estrangeira;
4. Condicionantes do percurso a efetuar;
5. Pessoal que poderá fazer o acompanhamento;

Após a avaliação dos riscos que poderão decorrer de cada visita, antes desta (máximo 1 hora antes) deverá ser efetuada uma inspeção das condições de segurança para o percurso, e sempre que estas não sejam aceitáveis, o percurso terá de ser alterado ou mesmo anulado.

REGULAMENTO DE VISITA – SMSA

A Águas do Algarve, S.A. é uma sociedade anónima de direito privado e capitais maioritariamente públicos criada pelo Decreto-Lei n.º 168/2000 de 5 de agosto, por fusão das sociedades Águas do Sotavento Algarvio, S.A. e Águas do Barlavento Algarvio, S.A., tendo como objeto social a “exploração e gestão dos sistemas multimunicipais de abastecimento de água e saneamento do Algarve”.

O Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve tem como objetivo dotar a Região do Algarve de uma estrutura segura, do ponto de vista da saúde pública dos cidadãos, melhorando os níveis de atendimento e promovendo a qualidade ambiental, nomeadamente a qualidade da água das praias, rios e lagoas do Algarve, que são fator essencial para o bem-estar da população e para o desenvolvimento económico e turístico da região.

De forma a que o trabalho realizado por esta Empresa seja dado a conhecer à população escolar serão organizadas visitas de estudo sempre que solicitadas e desde que tal seja possível.

Para que as visitas decorram nas condições de segurança adequadas, terá que ser cumprido o presente Regulamento, do qual constam os seguintes requisitos:

1 – As infraestruturas de saneamento da Águas do Algarve, S.A. (AdA), designadamente as estações de tratamento de águas residuais, adiante designadas por ETAR, apenas poderão receber alunos que estejam a frequentar, no mínimo, o 8º ano.

2 – As ETAR escolhidas para a realização destas visitas são:

- ETAR de Almargem sita na Freguesia da Conceição, Município de Tavira e
- ETAR de Albufeira Poente, sita na Freguesia da Guia, Município de Albufeira
- ETAR da Companheira, sita na Freguesia de Portimão, Município de Portimão
- ETAR de Faro Noroeste, sita na Freguesia de Montenegro, Município de Faro
- ETAR de Faro-Olhão, sita na Freguesia da Sé, Município de Faro

3 – As visitas deverão ser solicitadas através da plataforma digital www.ada.portalvisitas.pt

4 – Face à instalação a visitar, ao n.º de elementos e características do grupo, a AdA poderá dividir-lo, limitando o n.º de visitas e adequando o(s) percurso(s) a efetuar. A Entidade que pretende efetuar a visita deverá assegurar o acompanhamento de todos os percursos de visita com, pelo menos, um elemento de apoio.

5 – Cada visita será obrigatoriamente acompanhada por um ou mais colaboradores da AdA, que designará o itinerário e os espaços a visitar, não sendo permitido qualquer desvio ao perímetro estabelecido pelo(s) colaborador(es) que acompanha(m) a visita.

6 – Os visitantes deverão usar calçado fechado e confortável e seguir as indicações do(s) colaborador(es) que acompanha(m) a visita e cumprir todas as regras estabelecidas pela AdA, a saber:

- Ser portador de Bilhete de identidade e/ou Cartão de Identificação de Visitante;
- Cumprir a sinalização de segurança existente nas Instalações, estando especialmente atento a:
 - i. Zonas com indicação de perigo de queda de materiais;
 - ii. Zonas com indicação de perigo de queda em altura;
 - iii. Zonas com indicação de perigo de presença de gases tóxicos ou produtos químicos perigosos;
 - iv. Zonas com indicação de perigo de ruído;

- v. Zonas com indicação de perigo de eletrocução;
- vi. Zonas de risco elevado (comunicadas pelo colaborador da AdA);
- vii. Zonas de trabalho não autorizadas;

- Nunca circular em zonas de risco elevado sem o acompanhamento de um colaborador da AdA;
- Não lançar objetos ou qualquer tipo de substâncias nas instalações de tratamento de águas residuais;
- Não obstruir vias de acesso e circulação, nem saídas de emergência;
- Não obstruir vias de acesso e circulação, nem saídas de emergência;
- Não mexer nem se aproximar de equipamentos em movimento ou acionar comandos;
- Não entrar em edifícios fechados sem autorização prévia;
- Manter uma distância segura a todos os órgãos de tratamento (tanques, bacias, etc);
- Não entrar em contato com a água residual ou quaisquer produtos (reagentes) e resíduos (areias, lamas, gradados, etc);
- Não comer nem beber durante a visita;
- Não fumar;
- Manter as áreas visitadas limpas e arrumadas;
- Respeitar e fazer respeitar o sistema de recolha seletiva de resíduos da AdA, não depositando resíduos fora dos locais apropriados.

7 - Em situação de emergência:

- Atuar de acordo com as instruções que lhe forem transmitidas no início da visita;
- Dirigir-se, sem pânico, para o ponto de encontro definido;

8 – As infraestruturas de saneamento são locais potencialmente perigosos, pelo que o respeito pelas regras, anteriormente expostas, terá que ser aceite e formalizado através da assinatura, por parte do requerente da visita, de um “termo de responsabilidade”, disponibilizado pela AdA aquando da marcação da visita.

9 – Advertem-se os visitantes que, devido às características das ETAR, poderá haver zonas da infraestrutura, incluídas no percurso da visita, em que ocorra a libertação de odores desagradáveis, sem que, no entanto, tal afete a saúde e segurança dos visitantes.

10 – Mediante a possibilidade de exposição a agentes biológicos não são recomendadas visitas a ETAR, por parte de indivíduos que não tenham o programa de vacinação atualizado e/ou sofram de patologia que afete o seu sistema imunitário.

11 – Considerando que as visitas se realizam a infraestruturas em operacionalidade, com equipamentos e/ou acessos desnivelados, poderão haver limitações de acesso a indivíduos de locomoção e/ou mobilidade reduzida.

12 – Todas as visitas de estudo deverão estar cobertas pelo seguro escolar.

13 – A AdA reserva-se ainda no direito de cancelar a visita por questões operacionais, ou outras, que possam apresentar situações de risco para os visitantes.